



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 80/2019

SELEÇÃO DE MONITORIA ESPECÍFICA PARA ACOMPANHAMENTO A ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para “Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas” do Programa de Ações Afirmativas, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84, de 30 de outubro de 2014, e com a Norma Operacional nº 06/2018.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando o estabelecido na Portaria Normativa MEC-SESU nº 39/2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como no Programa de Ações Afirmativas da UNIPAMPA, através da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 84/2014 e da Norma Operacional nº 06/2018, o presente edital se destina a viabilizar a política de apoio aos estudantes indígenas e quilombolas, provendo meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar monitor para atender, prioritariamente, os estudantes indígenas e quilombolas, selecionados por processo seletivo de ingresso específico, em suas atividades acadêmicas.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. O plano de atividades (anexo IV) poderá ser adequado pelo professor tutor/orientador em conjunto com a equipe do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), o monitor e os discentes envolvidos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Caberá ao professor tutor/orientador:

- I – zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste Edital;
- II – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu monitor;
- III – controlar a assiduidade de seu monitor e informar à PRAEC quando solicitado;
- IV – incentivar a apresentação do trabalho desenvolvido por seu monitor em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V – apresentar relatório final das atividades exercidas pelo monitor ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor.

4.2. Caberá ao bolsista:

- I – cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo professor tutor/orientador, conforme o plano de atividades aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II – demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – manter *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes do CNPq;
- IV – apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em, pelo menos, um evento acadêmico;
- V – apresentar relatório final de atividades, sempre que solicitado pelo tutor/orientador, ao término de vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;
- VI – informar e manter regularizados CPF e conta bancária corrente da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela Instituição.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Publicação do Edital: 22/03/2019.

5.2. Inscrições: 26 e 27/03/2019.

5.3. Processo seletivo: 28 e 29/03/2019.

- 5.4. Divulgação dos resultados provisórios: 02/04/2019.
- 5.5. Recebimento de recursos: 03/04/2019.
- 5.6. Divulgação do resultado final: 08/04/2019.
- 5.7. Início das atividades do bolsista: 09/04/2019.
- 5.8. Entrega dos dados bancários dos bolsistas selecionados: até 12/04/2019.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O bolsista selecionado deverá apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
- 6.2. A seleção do bolsista é atribuição de uma Banca de Seleção formada pela Coordenação Acadêmica, pelo professor tutor/orientador e pela equipe do NuDE.
- 6.3. A lista de classificados deverá ser publicada por ordem de classificação, para que, caso necessário, seja realizada a devida substituição do bolsista.
- 6.4. A responsabilidade pela coordenação do processo de seleção na unidade ficará a cargo da Coordenação Acadêmica do *campus*, a qual deverá encaminhar à PRAEC, até 4 de abril de 2019, documento com o resultado da seleção em sua unidade universitária contendo a ordem de classificação dos discentes classificados.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- 7.1. Realizar a inscrição e a entrega de documentação no Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE) ou em setor designado no respectivo *campus*.
- 7.2. Documentação a ser entregue:
 - I – cópia do histórico acadêmico atualizado;
 - II – *curriculum vitae* registrado na plataforma Lattes;
 - III – ficha de inscrição preenchida (anexo I);
 - IV – declaração de disponibilidade de tempo (anexo II).

8. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA AO ESTUDANTE

- 8.1. Estar, preferencialmente, matriculado no curso para o qual concorre à vaga de monitoria, em semestre posterior aos alunos atendidos.
- 8.2. Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.
- 8.3. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% dos créditos matriculados na UNIPAMPA, no semestre anterior à solicitação da bolsa.
- 8.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas (anexo II).
- 8.5. Preferencialmente, não exercer outra atividade remunerada.
- 8.6. Não ser provável formando no semestre 2019/1.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

- 9.1. A Banca de Seleção deverá analisar e certificar os documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no item 8. A pontuação será de acordo com a ata de avaliação (anexo III).
- 9.2. Deverá ocorrer entrevista com o professor tutor/orientador e a equipe do NuDE, considerando-se o conhecimento dos candidatos sobre as questões indígenas e/ou quilombolas.
- 9.3. Deverá ser verificada a disponibilidade de tempo do discente candidato para atender as atividades do programa.
- 9.4. Não havendo nenhum discente inscrito que cumpra, na íntegra, as exigências do Edital, caberá à Coordenação Acadêmica do *campus* realizar chamada interna, reabrindo o período de inscrição para seleção, observando os procedimentos de seleção constantes neste Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados para a análise da Banca de Seleção (anexo VI), no prazo estabelecido neste Edital.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 11.1. O período de vigência das bolsas será de abril a dezembro de 2019.
- 11.2. Em caso de evasão dos estudantes indígenas e quilombolas, a bolsa será mantida até o final do mês em que se deu a desistência. O bolsista realizará atividades definidas pelo professor tutor/orientador.

12. DA CARGA HORÁRIA, DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 12.1. O estudante selecionado deverá cumprir uma carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.
- 12.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

12.3. Considerando o processo seletivo específico para indígenas aldeados e quilombolas, Edital UNIPAMPA nº 340/2018, será selecionado um total de 4 (quatro) monitores, divididos por curso:

Campus	Curso	Quantidade de Monitores
Uruguiana	Educação Física	01 (um) monitor
	Enfermagem	01 (um) monitor
	Farmácia	01 (um) monitor
	Medicina Veterinária	01 (um) monitor

12.4. O valor anual investido na monitoria será de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

13.2. O presente edital de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas é restrito aos alunos ingressantes em 2019.

13.3. O *campus* poderá emitir atestados para comprovar o vínculo do(a) acadêmico(a) e do professor tutor/orientador ao Programa de Monitoria Específica para Acompanhamento a Estudantes Indígenas e Quilombolas. Contudo, cabe somente à PRAEC a emissão de certificado para validação de horas cumpridas pelo bolsista.

13.4. Os casos omissos deverão ser encaminhados para a apreciação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

Bagé-RS, 20 de março de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Matrícula:
Curso:
Semestre que está cursando:
E-mail:
Telefone para contato:
Disponibilidade de horários:

_____, ____ de ____ 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de monitoria para estudante indígena e/ou quilombola.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam minha exclusão do processo de seleção para monitoria.

_____ de 2019. _____, ____ de

Assinatura do Candidato

ANEXO III
ATA DE AVALIAÇÃO

Composição da Banca de Seleção: Coordenação Acadêmica, professor tutor/orientador e interface do NuDE.

Candidatos	Critérios/Pontuação*					Pontuação total
	Disponibilidade de tempo (critério 8.4.)	Currículo Lattes (documentos a serem entregues 7.2 – II)	Histórico Escolar (documentos a serem entregues 7.2 – I) Critérios 8.1. e 8.3.	Engajamento nas atividades acadêmicas	Desempenho na entrevista	

*Cada critério tem valor máximo de 10 pontos.

Relato das entrevistas:

_____ de 2019. _____, ____ de

Nome e assinatura do membro da Banca de Seleção

ANEXO IV
PLANO DE ATIVIDADES

Monitor: _____

Elementos do plano de atividades para a monitoria indígena e quilombola.

Fazer levantamento dos alunos beneficiários na monitoria.	O levantamento será realizado através dos dados fornecidos pelo professor tutor/orientador.
Orientações básicas sobre a rotina acadêmica e a organização das atividades acadêmicas.	Realizar reuniões semanais com o grupo atendido, auxiliando os discentes em: – leituras; – organização dos estudos; – preenchimento do currículo Lattes; – participação em eventos; – pesquisas em periódicos; – navegação nos portais da Universidade.
Realizar levantamento das dificuldades acadêmicas dos alunos indígenas e/ou quilombolas.	No encontro semanal, através das conversas, verificar as dificuldades dos alunos atendidos pela monitoria. Se for uma dificuldade mais específica de conteúdos, em conjunto com o professor tutor/orientador, o monitor deverá procurar ajuda na Coordenação do Curso e no Apoio Pedagógico do NuDE.
Verificar se no <i>campus</i> existem projetos que auxiliem os alunos no rendimento acadêmico.	Pesquisar, através das coordenações dos cursos, a existência de projetos que fomentem o desenvolvimento acadêmico do público-alvo desta monitoria.
Monitorar a frequência dos alunos indígenas e/ou quilombolas.	Registrar a frequência dos alunos indígenas e/ou quilombolas nas reuniões semanais estabelecidas.
Cronograma de trabalho do aluno-monitor.	Elaborar tabela com os dias, o horário e as atividades que serão desenvolvidas.
Orientação e socialização das ações e programas referentes à assistência estudantil no <i>campus</i> e na Universidade.	Buscar junto ao NuDE, PRAEC e outros setores da Universidade, programas assistenciais que beneficiem os alunos contemplados pela monitoria, realizando a divulgação destes para os discentes atendidos.
Orientações sobre os critérios de manutenção dos auxílios.	Manter os alunos informados sobre o funcionamento das políticas de auxílio e critérios para a sua manutenção.
Participação e organização de ações que abordem as temáticas relacionadas ao grupo indígena e/ou quilombola.	O monitor deve estar engajado em ações vinculadas à temática da diversidade, voltadas para a inclusão das comunidades indígena e/ou quilombola

de 2019.

_____, ____ de _____

Nome e assinatura do professor tutor/orientador

Nome e assinatura do monitor

ANEXO V
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO:

<i>Campus:</i>	
Nome do monitor:	

Nome dos discentes beneficiários da monitoria: _____

2. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES:

Avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor:

Sugestão de melhorias para o Edital de monitoria:

2019.

_____, ____ de _____ de

Nome e assinatura do professor tutor/orientador

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, matrícula nº _____, discente do Curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Pampa, apresento recurso à Banca de Seleção, referente ao resultado da seleção para monitoria do Edital UNIPAMPA nº ____/2019. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____ de 2019.

_____, ____ de

Nome e assinatura do discente candidato



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 21/03/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040449** e o código CRC **F192274C**.